Projeto de Lei nº 98/2000.

Institui o Perímetro de Expansão Urbana do Município de Indianópolis-MG.

A Câmara Municipal de Indianópolis-MG, APROVOU e o Prefeito Municipal SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído o Perímetro de Expansão Urbana do Município de Indianópolis, nos seguintes marcos:

"Começa no marco de nº M-8 cravado junto à cerca da divisa com as terras da Srª. Eulália Pereira dos Santos e na margem esquerda do Córrego Manoel Velho; daí segue por um alinhamento até o marco de nº M-9 cravado na cerca de divisa das terras do Sr. Décio Fernandes de Oliveira, com o rumo de 60°08'32" SE por uma distância de 931,28 m, confrontando até aí com a área remanescente do Sr. Ailton Pereira Alves; daí segue por um alinhamento até o marco nº M-10 com o rumo 40°15'56"SE por uma distância de 1.127,28 m, daí segue com o rumo de 01°05'17" SE por uma distância de 1.688,22 m até o marco de nº M-11 cravado na margem direita da Represa de Miranda, confrontando até aí com as terras do Sr. Décio Fernandes de Oliveira e sucessores; daí segue pela margem direita da Represa de Miranda em sentido à Usina Hidrelétrica até a cerca de divisa das terras do Sr. Ailton Pereira Alves, por uma distância de 3.168,22 m aproximadamente; daí segue pela mesma margem da Represa de Miranda em sentido Usina".

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Indianópolis, 07 de fevereiro de 2000.

Wesley José da Rocha Naves
Prefeito Municipal

Aprovado em 28/2/00
por unanimidade
Presidente da Câmara

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

CEP 38490-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

M E N S A G E M

Senhor Presidente e Vereadores,

A dinâmica da ocupação do solo no Município de Indianópolis-MG, surgida desde o fechamento das compotas da usina Hidrelétrica de Miranda, fazem *mister* a presente expansão do perímetro urbano, considerando o futuro loteamento da área descrita, que só benefícios trarão à nossa *urbe* e aos munícipes.

Assim contamos com a costumeira colaboração desta Egrégia Casa de Leis para que aprove, UNANIMENTE o presente projeto de lei.

Atenciosamente,

Indianópolis, 07 de fevereiro de 2000.

Wesley José da Rocha Naves
Prefeito Municipal

MEMORIAL DESCRITIVO

Área Total para inclusão no perímetro urbano de Indianópolis
Lugar Faz. Saracura e Faz. Registro
Propt. Ailton Pereira Alves e Décio Fernandes Oliveira
Área Total 106,6841 ha
Município Indianópolis MG

LINHA PERIMETRAL

Começa no marco de n.° M-8 cravado junto a cerca da divisa com as terras do Sra. Eulália Pereira dos Santos e na margem esquerda do Córrego Manoel Velho ; daí segue pôr um alinhamento até o marco de n.° M-9 cravado na cerca de divisa das terras do Sr. Décio Fernandes de Oliveira , com o rumo de 69°08'32" SE pôr uma distancia de 931,28 m, confrontando até aí com a área remanescente do Sr. Ailton Pereira Alves ; daí segue pôr um alinhamento até o marco de n.° M-10 com o rumo 40°15'56"SE pôr uma distancia de 1.127,28 m , daí segue com o rumo de 01°05'17" SW pôr uma distancia de 1.688,22 m, ate o marco de n.° M11 cravado na margem direita da Represa de Miranda , confrontando até aí com as terras do Sr. Décio Fernandes Oliveira e sucessores; daí segue pela margem direita da Represa de Miranda em sentido a Usina Hidrelétrica , até a cerca de divisa das terras do Sr. Ailton Pereira Alves, pôr uma distancia de 3.168,22 m aproximadamente ; daí segue pela mesma margem da Represa de Miranda em sentido a Usina Hidrelétrica , até o marco M-1 , cravado nesta mesma margem, pôr uma distancia de 980,00 m aproximadamente, confrontando até aí com a Represa de Miranda ; daí segue pôr um rumo de 47°10'34" NW pôr uma distancia de 750,87 m , até o marco M-8, confrontando até aí com as terras do Sr. Ailton Pereira Alves ,onde teve início e tem fim esta descrição

Uberlândia, 14 de Janeiro de 2000

André Luiz Leite de Oliveira
Tec. Agropec. Crea 23.184 / TD MG

PREFEITURA

CREA

ALLO
SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA LTDA
Rua da Paz Nº 221 B. Altamira II
Fone / Fax (0 xx 34) 214 - 9442
Uberlândia - MG

LEVANTAMENTO PLANIMÉTRICO
LINHA DE DIVISA DO PERÍMETRO URBANO
MUNICÍPIO INDIANÓPOLIS MG

AREAS (ha)

ÁREA TOTAL
1.047,7409

ASS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

RT.
ANDRÉ LUIZ LEITE DE OLIVEIRA
TEC. AGROPEC. CREA 23.184 / TD MG

CONTEUDO	DATA	ESCALA
COMPLETO	DEZEMBRO / 1999	1:15.000
	FOLHA: ÚNICA	DESENHO: ANDRE LUIZ